



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PORTARIA N.º 52/2024  
DE 19 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO  
Publicada em 19/03/2024  
Lagarto, 19 de Março de 2024  
[Assinatura]  
Funcionário (a)

Designa o agente de contratação e equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais à execução da lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Lagarto/SE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO - ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Resolução n.º 315/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados a atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Pregoeiro)** e **EQUIPE DE APOIO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos art. 8º § 2º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o disposto na Resolução nº 315/2024, os seguintes agentes públicos:

- i – **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, o Sr.(a) Luciano Santos de Melo (Coordenador de Departamento Legislativo) - Matrícula nº 4001, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;
- ii – **Equipe de Apoio**, o Sr.(a) Crislene da Silva Santos (Chefe de Patrimônio, Compras e Almoxarifado) - Matrícula nº 5129, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;
- iii – **Equipe de Apoio**, o Sr.(a) Jamisson Nascimento Santos (Encarregado de Serviços) – Departamento Legislativo – Matrícula nº 5179, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;
- iv – **Equipe de Apoio**, o Sr.(a) Deize dos Santos Martins Almeida (Diretora de Departamento Administrativo) - Matrícula nº 005253, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Parágrafo Primeiro: As atribuições do agente de contratação estão previstas na Resolução nº 315/2024. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Parágrafo Segundo: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo Terceiro: O agente de agente de contratação (pregoeiro), será auxiliado pelos demais agentes, que automaticamente assumiram a função de equipe de apoio;

Parágrafo Quarto: O agente de contratação poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sozinho, sem prejuízo para administração municipal.

**Art. 2º** Em eventuais afastamentos legais ou impedimentos dos servidores, poderá designar substituto com a finalidade de dar andamento aos processos de contratações previstos pela Lei.

**Art. 3º** Os servidores designados poderão solicitar, sempre que necessário, pareceres, assessoramento técnico ou informações dos demais setores da administração municipal para auxiliá-lo na condução dos procedimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Lagarto.

Em 19 de Março de 2024.

  
Amilton Fraga Fontes

Presidente